PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO No. 001/2014
TIPO "MAIOR LANCE POR LOTE"

OBJETO: LICITAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

NOVA OLIMPIA/MT – 2014

O Presidente da Comissão de Licitação, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Olimpia/MT, Sr. Cristovão Masson, Torna Público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade de leilão do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE" na data de 03/09/2014, as 09:00 horas (horário local) nas dependências da Praça Luiz Cavalcante Lins, Bairro Jardim Ouro Verde em NOVA OLIMPIA/MT, Leilão de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal relacionados no ANEXO I, do presente edital, segundo a Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO LOCAL DATA E HORA

1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a Praça Luiz Cavalcante Lins, Bairro Ouro Verde em NOVA OLIMPIA, na data de 03/09/ 2014, Hora 09:00 horas.

2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será mediado pelo Leiloeiro Oficial DELVAYR BOTTURA, designado pela Portaria Municipal no.126/2014 e registrado junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob no. 002/FAMATO/037/2004 (Leiloeiro Público e Rural), para a alienação do bens.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 3.2. Todos os participantes deverão apresentar ao Leiloeiro designado que será auxiliado pela Comissão de Licitação, os seguintes documentos para fins de credenciamento.
- 3.2.1 Pessoa Fisica
- 3.2.1.1 Cédula de Identidade contendo o Registro Geral RG.
- 3.2.1.2 Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF

- 3.2.2. Pessoa Jurídica:
- 3.2.2.1 Estatuto, Contrato Social, Declaração de Firma Individual; e,
- 3.2.2.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF
- 3.3 Os representantes das Pessoas Jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representa-las no Leilão.
- 3.4 É vedada a participação direta ou indireta de servidores públicos municipal, de suas Autarquias e Fundações, assim como de Pessoas Jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em Lotes, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrantes deste Edital.
- 4.2 O Poder Executivo do Município de Nova Olímpia/MT, declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 4.3 Caso o bem possa ser arrematado juntamente com a sua documentação, esta será emitida em nome do participante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 4.4 O arrematante receberá o bem no estado físico em que se encontra, correndo por conta do mesmo toda e qualquer despesa relativa a formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 4.5 As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (autorização para transferência), correrão por conta do

arrematante conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

- 4.6 Os bens permanecerão na posse e guarda da Prefeitura até a efetiva regularização dos documentos aos adquirentes.
- 4.7 Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 20/08 a 31/08/2014, emhorário comercial local das 07:00 as 11:00 e das 13:00 17:00 hs.

<u>5 – DO JULGAMENTO</u>

- 5.1. O Leilão será efetivado pelo critério de MAOR LANCE POR LOTE, desde que seu valor seja igual ou superior ao Valor Mínimo da Avaliação.
- 5.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao mínimo da avaliação.
- 5.3 O arrematante, além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar ao Leiloeiro a Comissão correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance.

6 – DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS BENS

- 6.1 Não será permitida a compensação de valores (encontro de contas) ou Carta de Crédito.
- 6.2 Os lotes arrematados serão pagos a vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país.
- 6.3 O Arrematante efetuará 2 (dois) pagamentos, um para o Leiloeiro Oficial, referente a comissão e o outro correspondente ao valor toal do bem arrematado, mediante Documento de Arrecadação Municipal DAM, expedido pelo Departamento de Tributação na conta especifica da Prefeitura Municipal, na conta 14772-9 agencia 3644-7 do Banco do Brasil S/A.
- 6.4 A Administração Municipal nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer titulo, pelo valor arrecadado nas venda efetuadas.

- 6.5 Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto aos lotes arrematados, caso aconteça a desistência o participante ficará suspenso por 2 (dois) anos de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia.
- 6.6 O Leiloeiro poderá no final do Leilão, promover o repasse dos lotes não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

7 – DA RETIRADA DOS BENS

- 7.1 A retirada do bem arrematado dar-se-á em data e hora a serem estabelecidos através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no local de costume da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo que a retirada dos bens será por consta exclusiva do arrematante, inclusive as despesas decorrentes.
- 7.2 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará emabandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8 – DA ATA DA SESSÃO

- 8.1 Encerrando o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 8.2 A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, caso desejarem.

<u>9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

9.1 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, ou cópia autentica, sendo admitida também a exibição da documentação, quando for o caso, em publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

- 9.2 As decisões do Leiloeiro ou da Comissão Permanentede Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso DOE-MT.
- 9.3 A participação no presente Leilão implicará na aceitação, em todos os termos do presente Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A Administração Municipal de Nova Olímpia-MT, poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos participantes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A Administração Municipal de Nova Olímpia-MT, não admitirá declarações posteriores à abertura da sessão do Leilão, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte que dificultem ou impossibilitem o julgamento dos Lances ou a adjudicação.
- 11.2 Ao Leiloeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 11.3 Em qualquer fase do certame, a Administração Municipal poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 11.4 A utilização pela Administração Municipal das faculdades previstas no item acima geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

- 11.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou Bens Móveis descritos neste Edital.
- 11.6 São os seguintes os Lotes a serem leiloados.
- Lote 01 01 Veículo aLOTE 01 01 Veículo FIAT / UNO MILLE WAY ECON, ALC/GAS com ar, ano/modelo 2010/2010, cor Azul, Placas NJH 5942, Chassi 9BD15844AA6430517.
- LOTE 02 01 Veículo MARCOPOLLO VOLARE LOTAÇÃO, Diesel, ano/modelo 1998/1999 Placa AID 7627, cor BRANCA, Chassi 93PB02A2MWC000320
- LOTE 03 01 Veículo VW 7.110, Diesel, ano/modelo 2004/2004, Placas KAJ 8098, Chassi 9BW8C42R24R416359
- LOTE 04 01 Veículo M. BENZ / CIFERAL PCID U DIESEL, ano/modelo 1998/1998, Placas KNC 9309, cor branca, Chassi 9BM3820069WB180258,
- LOTE 05 01 Veículo I/M. BENZ 312 D SPRINTER F DIESEL, ano/modelo 2000/2001, Placas JZE 4281, cor Branca, Chassi 8AC6903311A545013
- LOTE 06 01 Veículo GM S-10 2.4 RONTAN AMBULÂNCIA, Gasolina, ano/modelo 1999/1999, Placas JZI 0502, Cor Branca, Chassi 9BG124AX02C404389
- LOTE 07 01 Veículo FORD / CARGO 2422 E, ano/modelo 2009/2009, Placas MWU8846, Cor Branca. Chassi 9BFYCEHV69BB39731
- LOTE 08 01 Veículo PÁ CARREGADEIRA 12 B NEW HOLLAND, ano/modelo 2009/2009, cor Amarelo, Chassi N9AE10858
- LOTE 09 01 Veículo MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND, ano/modelo 2009/2009, Cor Amarelo, Chassi N9AF06238
- 11.7 Os Lotes e os Bens Móveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Nova Olímpia-MT por erros ocasionados durante o procedimento de avaliação dos Lotes.

11.8 Se for do interesse do arrematante a emissão de NF avulsa do bem arrematado que deverá ser emitida pela Agência Fazendária – SEFAZ, será por conta do mesmo todas as taxas referente a emissão da mesma tais como ICMS e demais taxas que poderão incidir sobre a sua emissão.

ANEXO 1(HUM) AO EDITAL 000/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT:

LOTE 01 – 01 Veículo FIAT / UNO MILLE WAY ECON, ALC/GAS com ar, ano/modelo 2010/2010, cor Azul, Placas NJH 5942, Chassi 9BD15844AA6430517 – SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra, Lance inicial de R\$-10.000,00.

LOTE 02 – 01 Veículo MARCOPOLLO VOLARE LOTAÇÃO, Diesel, ano/modelo 1998/1999 Placa AID 7627, cor BRANCA, Chassi 93PB02A2MWC000320 - SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra, Lance inicial de R\$-12.000,00

LOTE 03 – 01 Veículo VW 7.110, Diesel, ano/modelo 2004/2004, Placas KAJ 8098, Chassi 9BW8C42R24R416359 - SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-25.000,00.

LOTE 04 –01 Veículo M. BENZ / CIFERAL PCID U DIESEL, ano/modelo 1998/1998, Placas KNC 9309, cor branca, Chassi 9BM3820069WB180258,SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-10.000,00.

LOTE 05 – 01 Veículo I/M. BENZ 312 D SPRINTER F DIESEL, ano/modelo 2000/2001, Placas JZE 4281, cor Branca, Chassi 8AC6903311A545013,SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-17.000,00.

LOTE 06 – 01 Veículo GM S-10 2.4 RONTAN AMBULÂNCIA, Gasolina, ano/modelo 1999/1999, Placas JZI 0502, Cor Branca, Chassi 9BG124AX02C404389, SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-6.000,00.

LOTE 07 – 01 Veículo FORD / CARGO 2422 – E, ano/modelo 2009/2009, Placas MWU8846, Cor Branca. Chassi 9BFYCEHV69BB39731,SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-70.000,00.

LOTE 08 – 01 Veículo PÁ CARREGADEIRA 12 B NEW HOLLAND, ano/modelo 2009/2009, cor Amarelo, Chassi N9AE10858,SEM RESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-120.000,00.

LOTE 09 – 01 Veículo MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND, ano/modelo 2009/2009, Cor Amarelo, Chassi N9AF06238, SEMRESTRIÇÕES; no estado que se encontra.

Lance inicial de R\$-250.000,00.

Nova Olimpia – MT, 11 de agosto de 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da Com. Permanente de Licitações.

DELVAYR BOTURA

Leiloeiro Oficial

MEMBRO

MEMBRO